

## RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 3.583/GM/MS, de 5 novembro de 2018, republicada no Diário Oficial da União nº 214, de 7 de novembro de 2018, Seção 1, páginas 28 e 29.

Onde se lê:

Art. 3º O ente federativo interessado poderá, até 30 de abril de 2019, solicitar a readequação da rede física do SUS, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

§ 2º A solicitação deverá ser imediatamente informada no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB e acarretará a suspensão de novos repasses do FNS para a execução do objeto originalmente pactuado.

Leia-se:

Art. 3º O ente federativo interessado poderá, até 30 de junho de 2019, solicitar a readequação da rede física do SUS, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

§ 2º O recebimento da solicitação deverá ser imediatamente informado pelo Ministério da Saúde no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB e acarretará a suspensão de novos repasses do FNS para a execução do objeto originalmente pactuado.